



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Por

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 16 DE MAIO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº. 296 de 2023

“Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 1 (um) cargo de Assessor de Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, referência inicial 79-A, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove possuir ensino superior completo em curso de Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo de Assessor de Tecnologia da Informação são as constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 1 (um) cargo de Assessor Contábil, de provimento efetivo, referência inicial 79-A, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove possuir ensino superior completo em curso de ciências contábeis e inscrição no órgão de classe.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo de Assessor Contábil são as constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 2 (dois) cargos de Assessor Parlamentar, de livre provimento, referência salarial 76-B, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove a conclusão de curso de ensino superior.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo de Assessor Parlamentar são as constantes do Anexo Único da Lei Municipal n.º 2.250 de 09 de setembro de 2019.

[Assinatura]

[Assinatura]

36



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 4º - Fica criada e incluído na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, a Função Gratificada Diretor de Processo Legislativo, que será exercida por um servidor do quadro efetivo de pessoal do Legislativo Municipal, que possua formação em ensino de nível médio.

§ 1º - As atribuições da Função Gratificada de Diretor de Processo Legislativo são as constantes do Anexo I da presente Lei e serão exercidas de forma cumulativa com as atribuições do cargo efetivo do servidor designado.

§ 2º - A Função Gratificada ora criada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que a exercê-la.

§ 3º - A designação para a Função Gratificada de Diretor de Processo Legislativo será formalizada por Ato da Presidência, e terá validade pelo período de 01 (um) ano, podendo o mesmo servidor ser reconduzido.

§ 4º - Ao servidor designado para a Função Gratificada de Diretor de Processo Legislativo será concedida gratificação mensal por função de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base de seu cargo efetivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE


ARMELINO MOREIRA JUNIOR
1º SECRETÁRIO


VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

ANEXO I AO PROJETO DE LEI N.º 296 de 2023

ATRIBUIÇÕES:

CARGO: ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO:

- Dá suporte à Câmara Municipal, realizando a manutenção, parametrização, formatação e as demais configurações necessárias nos computadores, periféricos, gadgets, servidores e roteadores, no âmbito do hardware e do software.
- Auxilia e acompanha as empresas contratadas com informações e especificações técnicas para a execução de serviços.
- Implanta, monitora e presta manutenção da estrutura de rede física e de dados, zelando pela segurança das informações.
- Trabalha na prevenção e na solução de problemas técnicos, pertinentes aos demais componentes da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.
- Presta auxílio em relação à configuração, gerenciamento e parametrização envolvendo o sistema AUDESP, a TV Câmara, o site oficial, etc.
- Executa a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, de gestão de processo legislativo e de gestão dos gabinetes.
- Analisa e propõe soluções em infraestruturas tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas no âmbito da Câmara Municipal, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade.
- Planeja e avalia estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara Municipal, acompanhando sua implantação quando aprovadas.
- Zela pela integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal, monitora o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização.
- Coordena e desenvolve as atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelece diretrizes de trabalho.
- Providencia os reparos e consertos dos equipamentos.
- Propõe e coordena cursos e treinamentos necessários ao aprimoramento dos usuários e dos sistemas.
- Mantém e atualiza, em cooperação com os demais setores da Câmara Municipal, as informações do site Oficial da Câmara Municipal.
- Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

[Handwritten signatures]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL

DESCRIÇÃO:

- Executa, sob coordenação do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Contador, os trabalhos da contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, observando as normas do direito financeiro e responsabilidade fiscal aplicáveis;
- Assessora na organização dos processos de pagamento, movimentação financeira, prestação de contas e conciliação bancária;
- Assessora no acompanhamento e controle das fichas de dotações orçamentárias do Legislativo e na elaboração anual do orçamento;
- Assessora na elaboração das demonstrações contábeis: Balancetes e os Balanços Contábeis;
- Acompanha o calendário de obrigações da Câmara Municipal, inclusive de providências e atividades decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal e de outros dispositivos legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, assessorando no envio dos documentos pertinentes;
- Elabora a prestação de contas encaminhando as informações nos prazos estabelecidos aos órgãos responsáveis; envia os documentos contábeis através do Sistema Audep do Tribunal de Contas, bem como, acompanha e assiste as inspeções periódicas daquele Tribunal;
- Assessora na elaboração e supervisão da folha de pagamento dos servidores, bem como, determina os descontos legais em folha de pagamento de pessoal;
- Assessora a Mesa Diretora, a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, os Vereadores e seus Assessores, no que diz respeito às informações contábeis e financeiras inseridas nos Projetos de Lei Orçamentárias e de Diretrizes Anuais e Plano Plurianual, além de outras normas que tratem de matérias correlatas;
- Elabora estudos de impacto orçamentário, quando solicitado;
- Substitui, mediante designação específica, o Diretor de Contabilidade e Finanças e o Contador, nos casos de afastamento temporário, tais como férias, afastamentos por motivo de doença, ou em oportunidades em que o cargo ficar vago até o efetivo preenchimento;
- Executa outras atividades compatíveis com o cargo, por determinação da Presidência, do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Contador.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

FUNÇÃO GRATIFICADA: DIRETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO:

- Organiza e efetua o protocolo de todas as proposições ou proposições, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, dando seguimento ao processo legislativo.
- Registra e acompanha os prazos de tramitação das proposições, em todas as suas etapas.
- Promove a guarda e controle de toda a documentação produzida pela Câmara Municipal no exercício de suas funções, organizando-a em meio físico e eletrônico.
- Elabora e dá encaminhamento aos autógrafos, decretos legislativos, resoluções, moções, leis promulgadas pela Câmara Municipal, atos da Mesa, atos da Presidência, portarias, ofícios, requerimentos, indicações, dentre outros.
- Orienta e dá suporte às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, secretariando, elaborando atas, digitando votos, pareceres, requerimentos, ofícios, organizando e arquivando documentos em meio físico e eletrônico.
- Orienta os Assessores Parlamentares nas pesquisas e informações relacionadas ao processo legislativo e aos arquivos da Câmara Municipal que lhe forem solicitadas pela Presidência, pela Mesa Diretora, pelos Vereadores e pelos demais setores da Câmara Municipal.
- Secretaria as Sessões da Câmara Municipal em todas as suas etapas, desde a elaboração dos roteiros até a redação das atas.
- Programa, supervisiona, dirige, coordena, orienta e controla a execução de todos os serviços relacionados com o Setor de Processo Legislativo conforme orientação da Presidência e da Mesa Diretora;
- Emite despachos em processos cuja decisão caiba à autoridade superior e que sejam de sua competência;
- Propõe medidas que visem aprimorar os serviços da Câmara Municipal.
- Promove reuniões para tratar de assuntos relacionados com os serviços e atuação da Câmara Municipal, seguindo as orientações do Presidente e da Mesa Diretora;
- Comunica-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara Municipal;
- Executar outras tarefas correlatas



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

207

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 296 de 2023:

Justifica-se o presente projeto de lei tendo em vista a necessidade de adaptações para o suprimento de demandas existentes no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal.

A necessidade da criação do cargo de Assessor de Tecnologia da Informação é inquestionável tendo em vista que a Câmara Municipal não detém em seu quadro de funcionários nenhum servidor com atribuições dessa natureza, cuja criação visa dar maior eficiência, transparência e segurança nas rotinas que envolvem sistemas de tecnologia da informação.

A criação do cargo efetivo de Assessor Contábil tem a finalidade de suprir a necessidade existente na Secretaria de Contabilidade e Finanças, possibilitando uma melhor divisão das tarefas e responsabilidades daquele setor, bem como, possibilitando a realização de serviços cuja continuidade não possa ser interrompida nas ocasiões em que ocorra o afastamento temporário do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Contador, tais como férias, afastamentos por motivo de saúde, transições decorrentes de vacância, dentre outros.

A criação de dois cargos de Assessor Parlamentar tem como finalidade preparar o quadro de Pessoal do Legislativo tendo em vista o acréscimo de 2 (dois) Vereadores a partir da próxima legislatura nos termos do artigo 12, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, que fixa o número de Vereadores no município de acordo com as faixas de habitantes previstas nas alíneas do inciso IV, do artigo 29 da Constituição Federal.

Dessa forma, considerando que a quantidade de habitantes do município da Estância Turística de Ibiúna encontra-se acima de 80.000 (oitenta mil), de acordo com o IBGE, a partir de janeiro de 2025 a Câmara Municipal de Ibiúna contará com 17 Vereadores, sendo necessário dessa forma a criação de mais 2 cargos de Assessor Parlamentar por questão de isonomia.

Por fim, o projeto prevê a criação de uma Função Gratificada de Diretor de Processo Legislativo, cuja finalidade é suprir a demanda que surgirá com a aposentadoria do atual ocupante do cargo de Secretário de Processo Legislativo, cujo cargo tem previsão de extinção na vacância, sendo que, o respectivo direito à aposentadoria é objeto de processo judicial com Sentença favorável já proferida e que aguarda confirmação decorrente da obrigatoriedade do duplo grau de

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

jurisdição, mas que pode ocorrer a qualquer momento, sendo necessária a preparação do quadro de pessoal de forma a permitir a continuidade dos serviços daquele setor que é essencial para o exercício das funções do Legislativo.

Por ser justo e necessário, apresento a presente proposição para apreciação dos demais vereadores desta Casa.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**



ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE



ARMELINO MOREIRA JUNIOR
1º SECRETÁRIO



VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto com a criação de cargos na Câmara Municipal dispõe de suficiente dotação e de firme consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, motivo qual faz parte da lei os instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Ibiúna, 08 de maio de 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Fls. 01/04

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

1. OBJETIVO

O presente estudo composto das fls. de 01 a 04 visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 296/2023, que dispõe sobre criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Em atendimento ao artigo 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. PROJETO DE LEI Nº 296/2023

- I) Criação de 1 (um) cargo de Assessor de Tecnologia da Informação, provimento efetivo, referência 79-A;
- II) Criação de 1 (um) cargo de Assessor Contábil, provimento efetivo, referência 79-A;
- III) Criação de 2 (dois) cargos de Assessor Parlamentar, livre provimento, referência 76-B;
- IV) Criação de função gratificada de Diretor de Processo Legislativo, com aplicação de 40% sobre o salário base, que será ocupada por servidor do quadro efetivo com formação em ensino médio.

O Município de Ibiúna contempla as seguintes peças orçamentárias: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 de nº 2.567, de 02/12/2022; Lei do Plano Plurianual 2022 – 2025 nº 2466, de 19/11/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 de nº 2.523, de 09/06/2022. As unidades orçamentárias são:

Unidade Orçamentária 0101: Câmara Municipal
Função 01 – Legislativa
Subfunção 031 – Ação Legislativa

010101 – Corpo Legislativo
Programa 7001 – Manutenção da Câmara Municipal
Atividade 2001 – Manutenção das atividades legislativas
010102 – Secretaria da Câmara
Programa 7005 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Atividade 2022 – Manutenção da Secretaria da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Fls. 02/04

3. METODOLOGIA

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, dispondo sobre a criação e inclusão na estrutura organizacional do Legislativo Municipal, assim como a projeção para os exercícios de 2024 e 2025, foram utilizados os valores das categorias da despesa:

- 3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil
- 3.1.90.13.00 – Obrigações patronais
- 3.3.90.46.00 – Auxílio alimentação (auxílio alimentação e cesta básica)
- 3.390.49.00 - Auxílio transporte

Ressalto que, para a da função gratificada estão excluídas as verbas indenizatórias do auxílio alimentação e transporte, por se tratar de servidor do quadro que já recebe estes benefícios.

Ressalto também que para os exercícios de 2024 e 2025 utilizou-se uma variação aumentativa de 5%.

A memória de cálculo do incremento da despesa, objeto do Projeto de Lei referenciado é o constante da Tabela 1 – Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, Tabela 2 – Despesa prevista com folha de pagamento e encargos patronais e Tabela 3 – Despesa prevista com folha de pagamento e encargos patronais com acréscimo de 5% de variação, que totalizam:

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS DE PESSOAL CIVIL E OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
DESPESA C/ PESSOAL	PROJEÇÃO 2023 (6 meses)	PROJEÇÃO 2024	PROJEÇÃO 2025
FOLHA DE PAGAMENTO	222.282,96	343.748,15	360.935,56
ENCARGOS PATRONAIS	66.684,89	103.124,45	108.280,67
TOTAL	288.967,85	446.872,60	469.216,23

INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO TRANSPORTE			
DESPESAS INDENIZATÓRIAS	PROJEÇÃO 2023 (6 meses)	PROJEÇÃO 2024	PROJEÇÃO 2025
	29.712,72	62.396,71	65.516,55



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Fls. 03/04

4. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO -FINANCEIRO

4.1 – Impacto sobre o Orçamento anual

O Orçamento para 2023 da Câmara é de R\$ 11.151.000,00 e para os exercícios de 2024 e 2025 constam das previsões orçamentárias.

IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO	DESPESA ESTIMADA	ORÇAMENTO	IMPACTO %
ORÇAMENTO DE 2023	318.680,57	11.151.000,00	2,85%
ORÇAMENTO DE 2024	509.269,31	11.708.550,00	4,34%
ORÇAMENTO DE 2025	534.732,77	12.293.977,60	4,34%

4.2 – Impacto sobre o limite fiscal – 6% (Lei Complementar 101/2000)

A Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 20, inciso I, II e III estabelece o limite máximo de 6% da despesa com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do Município.

Conforme demonstrado abaixo, o percentual de 2,17%, refere-se à apuração do 3º quadrimestre de 2022, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2022.

	3º quadrimestre 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025
Receita Corrente Líquida - RCL	289.978.768,40	304.477.706,82	319.701.592,16	335.686.671,77
Despesas totais com pessoal	6.306.658,63	288.967,85	446.872,60	469.216,23
Percentual %	2,17%	0,09%	0,14%	0,14%

4.3 – Impacto sobre a folha de pagamento – Limite 70%

A Emenda Constitucional nº 25/2000 dispõe que o gasto com a folha de pagamento não pode superar 70% dos repasses vindo da Prefeitura (parágrafo 1º, art. 29 A, CF), incluído o gasto com subsídio dos vereadores.

No exercício de 2022 o Orçamento da Câmara Municipal foi de R\$ 10.620.000,00 e gastou com a folha de pagamento dos vereadores e servidores o valor de R\$ 5.098.586,14, atingindo o percentual de 48,01%. E para o exercício de 2023, estimo o percentual de 54%, tendo em vista o orçamento de R\$ 11.151.000,00 e uma média de R\$ 6.000.000,00 de despesas com a folha de pagamento.

No quadro abaixo está o impacto sobre a despesa estimada da folha de pagamento frente ao Orçamento anual, através do recebimento dos duodécimos mensais.

IMPACTO SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO	DESPESA ESTIMADA	ORÇAMENTO	IMPACTO %
ORÇAMENTO DE 2023	222.282,96	11.151.000,00	1,99%
ORÇAMENTO DE 2024	343.748,15	11.708.550,00	2,93%
ORÇAMENTO DE 2025	360.935,56	12.293.977,60	2,94%



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

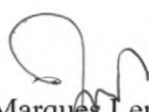
Fls. 04/04

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista o estudo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro (fls.01 a 04) para o exercício em vigor e os dois subsequentes, ou seja, 2023, 2024 e 2025, constante do Projeto de Lei nº 296/2023, que dispõe sobre a criação dos cargos de Assessor de Tecnologia da Informação, Assessor Contábil, Assessores Parlamentares e de função gratificada de Diretor de Processo Legislativo na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, considero que:

- a) resulta no aumento de despesa total projetada em R\$ 318.680,57 para o ano de 2023; R\$ 509.269,31 para o ano de 2024 e R\$ 534.732,77 para o ano de 2025;
- b) estima-se o percentual de 54% para o exercício de 2023, tendo em vista o orçamento de R\$ 11.151.000,00 e uma média de R\$ 6.000.000,00 de despesas com a folha de pagamento e de R\$ 7.410.000,00 de despesas com pessoal e encargos;
- c) atende ao limite fiscal de 6% da despesa com pessoal frente à Receita Corrente Líquida do Município, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, havendo o aumento de 0,09% para 2023, 0,14% para 2024 e 0,14% para 2025. Relembrando que, no exercício de 2022 o percentual aplicado foi de 2,17%, conforme demonstrado no item 4.2;
- d) atende ao limite constitucional de 70% sobre a folha de pagamento, havendo o aumento de 1,99%; 2,93% e 2,94%, para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 respectivamente. Sendo que, em 2022 o percentual aplicado foi de 48% em despesas com a folha de pagamento, conforme demonstrado no item 4.3;
- e) Considero também que, se faz necessário avaliação constante das despesas em relação ao recebimento dos duodécimos e que as despesas resultantes deste estudo sejam incluídas nas respectivas leis orçamentárias anuais de 2024 e 2025.

Ibiúna, 08 de maio de 2023.


Jacira Marques Lemes Pinto
Diretora de Contabilidade e Finanças
CRC 1SP 228919/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
 Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

TABELA 1 - Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025 em reais (R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - INCREMENTO DA DESPESA									
CARGO/REFERÊNCIA	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	FÉRIAS	13º SALÁRIO	ABONO ASSIDUIDADE	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO CESTA BÁSICA	AUXÍLIO TRANSPORTE	
Assessor de Tecnologia da Informação-Ref. 79A	1	5.014,34	1.671,45	5.014,34	140,00	452,41	301,62	484,00	
Assessor Contábil-Ref. 79A	1	5.014,34	1.671,45	5.014,34	140,00	452,41	301,62	484,00	
Assessor Parlamentar - Ref. 76 B	1	6.441,38	2.147,12	6.441,38	140,00	452,41	301,62	484,00	
Assessor Parlamentar-Ref.76B	1	6.441,38	2.147,12	6.441,38	140,00	452,41	301,62	484,00	
Função gratificada 40% Diretor Processo Legislativo	1	1.600,00	533,33	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		24.511,44	8.170,47	24.511,44	560,00	1.809,64	1.206,48	1.936,00	
DESPESA ANUAL		294.137,28	8.170,47	24.511,44	560,00	21.715,68	14.477,76	23.232,00	

TABELA 2 - Despesa prevista com folha de pagamento e encargos patronais

DESPESA PROJETADA	VALOR MENSAL	ANO 2023 6 meses	ANO 2024	ANO 2025
FOLHA DE PAGAMENTO	37.047,16	222.282,96	327.379,19	327.379,19
ENCARGOS PATRONAIS	11.114,15	66.684,89	98.213,76	98.213,76
SUB TOTAL - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS	48.161,31	288.967,85	425.592,95	425.592,95
DESPESAS AUX. ALIM./CESTA BÁSICA/TRANSPORTE	4.952,12	29.712,72	59.425,44	59.425,44
TOTAL DAS DESPESAS	53.113,43	318.680,57	485.018,39	485.018,39

TABELA 3 - Despesa prevista com folha de pagamento e encargos patronais (com acréscimo de 5% de variação)

DESPESA PROJETADA COM VARIAÇÃO	VALOR ANUAL	ANO 2024	ANO 2025
FOLHA DE PAGAMENTO	327.379,19	343.748,15	360.935,56
ENCARGOS PATRONAIS	98.213,76	103.124,45	108.280,67
SUB TOTAL - DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS	425.592,95	446.872,60	469.216,23
DESPESAS AUX. ALIM./CESTA BÁSICA/TRANSPORTE	59.425,44	62.396,71	65.516,55
TOTAL DAS DESPESAS	485.018,39	509.269,31	534.732,77

[Assinatura] 14

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 02 DE MAIO DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que a Mesa da Câmara apresentou para apreciação dos Srs. Vereadores(a) no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Lei nº. 296 de 2023 que “Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 297 de 2023 que “Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.”;

Considerando que a Mesa da Câmara tem o objetivo de criar e incluir na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna 01 (um) cargo de Assessor de Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, que comprove possuir ensino superior completo em curso de Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação, criar e incluir 01 (um) cargo de Assessor Contábil, de provimento efetivo, que comprove possuir ensino superior completo em curso de Ciências Contábeis e inscrição no órgão de classe, criar e incluir 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar, de livre provimento, que comprove a conclusão de curso de ensino superior, criar e incluir a função gratificada de Diretor de Processo Legislativo, que será exercida por um servidor do quadro efetivo de pessoal do Legislativo Municipal, que possua formação em ensino de nível médio, função exercida de forma cumulativa com as atribuições do cargo efetivo do servidor designado, sendo que Projeto de Lei é necessário para o suprimimento das demandas existentes no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a necessária autorização para abertura no orçamento programa do exercício de 2023 de crédito adicional especial no valor total de R\$ 300.000,00 para criação da dotação:- 02.15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – 02.15.01 - Serviços Municipais – 15.452.5002.2043 – Manutenção de Estradas Rurais - ficha XXX da unidade orçamentária 02.15.01, funcional programática 15.452.5002.2043, natureza de despesa 3.3.90.30, destinação recurso 05.110.00, sendo a origem dos recursos para abertura do crédito adicional especial, provenientes de excesso de arrecadação de da ficha 151 – 17.19.57.00.00 - Transferência Especial da União, 1719.57.01.00 Transferência Especial da União – Principal, fonte de recurso 05 – União – R\$ 300.000,00, e, a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna utilize os recursos de Emenda Parlamentar Federal do Deputado Vitor Lippi para serem utilizados na manutenção de estradas rurais do Município Ibiúna;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 296 e 297 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária, sendo o Projeto de Lei nº. 297 de 2023 em discussão e votação única; e o Projeto de Lei nº. 296 de 2023 em primeira discussão e votação.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 08 DE MAIO DE 2023.

Ronie Von
Vereador PP

Ronie Von

Fausto Dourado
Vereador

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

Jair Marmelo

Walmir B

Volney S.

Vereador
Vereador Lino Gomes

Lucas Borba
Vereador MDB

LUIZ FERNANDO G. VIEIRA
LUIZ FERNANDO
"PIU"
VEREADOR

Aladin
Vereador
(15) 99797.9843

Paulo Eduardo

Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 296 de 2023

AUTORIA:- MESA DA CÂMARA

RELATOR: VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

A Mesa da Câmara apresentou para apreciação dos Srs. Vereadores(a) no expediente da Sessão Ordinária da presente data o Projeto de Lei nº. 296 de 2023 que “Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário, pois a proposição pelo artigo 1º. tem o objetivo de criar e incluir na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna 01 (um) cargo de Assessor de Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, referência inicial 79-A, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove possuir ensino superior completo em curso de Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação, com as atribuições sendo as constantes no Anexo I da presente Lei. Pelo artigo 2º. também fica criado e incluído na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna 01 (um) cargo de Assessor Contábil, de provimento efetivo, referência inicial 79-A, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove possuir ensino superior completo em curso de Ciências Contábeis e inscrição no órgão de classe, com as atribuições sendo as constantes no Anexo I da presente Lei. Pelo artigo 3º. ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna 02 (dois) cargos de Assessor Parlamentar, de livre provimento, referência inicial 76-B, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove a conclusão de curso de ensino superior, com as atribuições sendo as constantes no Anexo único da Lei Municipal nº. 2.250 de 09 de setembro de 2019. Pelo artigo 4º. fica criado e incluído na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, a função gratificada de Diretor de Processo Legislativo, que será exercida por um servidor do quadro efetivo de pessoal do Legislativo Municipal, que possua formação em ensino de nível médio, com as atribuições constantes no Anexo I da presente Lei e exercidas de forma cumulativa com as atribuições do cargo efetivo do servidor designado, sendo que a função gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que a exercer. A designação para a função gratificada de Diretor de Processo Legislativo será formalizada por Ato da Presidência e terá validade pelo período de um ano, podendo o mesmo servidor ser reconduzido. Ao Servidor designado para a função gratificada de Diretor de Processo Legislativo será concedida gratificação mensal por função de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base de seu cargo efetivo. Justifica-se o presente Projeto de Lei em vista a necessidade de adaptações para o suprimentos de demandas



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

existentes no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal. Feita as observações, nenhum óbice quanto a tramitação do presente Projeto de Lei.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas com a execução da presente lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal, conforme aponta o artigo 5º. da proposição.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE
MAIO DE 2023.**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

29

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 296 de 2023 de autoria da Mesa Diretora, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 08 de maio de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico que o Projeto de Lei nº. 296 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 296 de 2023 foi aprovado por quatorze votos favoráveis e um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e; Finanças e Orçamento.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023 em primeira discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 296 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a), e devido a aprovação em primeira votação o Projeto de Lei nº. 296 de 2023 foi inscrito para segunda discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do próximo dia 16 de maio de 2023, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de maio de 2023.

Ibiúna, 08 de maio de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 258/2023

“Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 1 (um) cargo de Assessor de Tecnologia da Informação, de provimento efetivo, referência inicial 79-A, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove possuir ensino superior completo em curso de Sistemas de Informação, Ciências da Computação ou Engenharia da Computação.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo de Assessor de Tecnologia da Informação são as constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado e incluído na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 1 (um) cargo de Assessor Contábil, de provimento efetivo, referência inicial 79-A, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove possuir ensino superior completo em curso de ciências contábeis e inscrição no órgão de classe.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo de Assessor Contábil são as constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 3º - Ficam criados e incluídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, 2 (dois) cargos de Assessor Parlamentar, de livre provimento, referência salarial 76-B, com carga horária de 40 horas semanais, que comprove a conclusão de curso de ensino superior.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo de Assessor Parlamentar são as constantes do Anexo Único da Lei Municipal n.º 2.250 de 09 de setembro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Art. 4º - Fica criada e incluído na estrutura organizacional da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, a Função Gratificada Diretor de Processo Legislativo, que será exercida por um servidor do quadro efetivo de pessoal do Legislativo Municipal, que possua formação em ensino de nível médio.

§ 1º - As atribuições da Função Gratificada de Diretor de Processo Legislativo são as constantes do Anexo I da presente Lei e serão exercidas de forma cumulativa com as atribuições do cargo efetivo do servidor designado.

§ 2º - A Função Gratificada ora criada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que a exercê-la.

§ 3º - A designação para a Função Gratificada de Diretor de Processo Legislativo será formalizada por Ato da Presidência, e terá validade pelo período de 01 (um) ano, podendo o mesmo servidor ser reconduzido.

§ 4º - Ao servidor designado para a Função Gratificada de Diretor de Processo Legislativo será concedida gratificação mensal por função de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base de seu cargo efetivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.**


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE


ARMELINO MOREIRA JUNIOR
1º SECRETÁRIO


VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ANEXO I AO AUTÓGRAFO DE LEI N.º 258 de 2023

ATRIBUIÇÕES:

CARGO: ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO:

- Dá suporte à Câmara Municipal, realizando a manutenção, parametrização, formatação e as demais configurações necessárias nos computadores, periféricos, gadgets, servidores e roteadores, no âmbito do hardware e do software.
- Auxilia e acompanha as empresas contratadas com informações e especificações técnicas para a execução de serviços.
- Implanta, monitora e presta manutenção da estrutura de rede física e de dados, zelando pela segurança das informações.
- Trabalha na prevenção e na solução de problemas técnicos, pertinentes aos demais componentes da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal.
- Presta auxílio em relação à configuração, gerenciamento e parametrização envolvendo o sistema AUDESP, a TV Câmara, o site oficial, etc.
- Executa a implantação e manutenção dos vários sistemas e bancos de dados de ordem administrativa, financeira, contábil, de gestão de processo legislativo e de gestão dos gabinetes.
- Analisa e propõe soluções em infraestruturas tecnológicas disponíveis ou a serem disponibilizadas no âmbito da Câmara Municipal, avaliando sua adequação e garantindo sua funcionalidade.
- Planeja e avalia estudos sobre a utilização de novas tecnologias de informação pela Câmara Municipal, acompanhando sua implantação quando aprovadas.
- Zela pela integridade da rede e da base de dados da Câmara Municipal, monitora o desempenho e a disponibilidade da rede, tomando medidas de correção e otimização.
- Coordena e desenvolve as atividades referentes às áreas de apoio ao usuário de informática, sistemas de informação e suporte técnico em informática, bem como estabelece diretrizes de trabalho.
- Providencia os reparos e consertos dos equipamentos.
- Propõe e coordena cursos e treinamentos necessários ao aprimoramento dos usuários e dos sistemas.
- Mantém e atualiza, em cooperação com os demais setores da Câmara Municipal, as informações do site Oficial da Câmara Municipal.
- Exerce outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

CARGO: ASSESSOR CONTÁBIL

DESCRIÇÃO:

- Executa, sob coordenação do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Contador, os trabalhos da contabilidade orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, observando as normas do direito financeiro e responsabilidade fiscal aplicáveis;
- Assessora na organização dos processos de pagamento, movimentação financeira, prestação de contas e conciliação bancária;
- Assessora no acompanhamento e controle das fichas de dotações orçamentárias do Legislativo e na elaboração anual do orçamento;
- Assessora na elaboração das demonstrações contábeis: Balancetes e os Balanços Contábeis;
- Acompanha o calendário de obrigações da Câmara Municipal, inclusive de providências e atividades decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal e de outros dispositivos legais aplicáveis ao Poder Legislativo Municipal, assessorando no envio dos documentos pertinentes;
- Elabora a prestação de contas encaminhando as informações nos prazos estabelecidos aos órgãos responsáveis; envia os documentos contábeis através do Sistema Audesp do Tribunal de Contas, bem como, acompanha e assiste as inspeções periódicas daquele Tribunal;
- Assessora na elaboração e supervisão da folha de pagamento dos servidores, bem como, determina os descontos legais em folha de pagamento de pessoal;
- Assessora a Mesa Diretora, a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, os Vereadores e seus Assessores, no que diz respeito às informações contábeis e financeiras inseridas nos Projetos de Lei Orçamentárias e de Diretrizes Anuais e Plano Plurianual, além de outras normas que tratem de matérias correlatas;
- Elabora estudos de impacto orçamentário, quando solicitado;
- Substitui, mediante designação específica, o Diretor de Contabilidade e Finanças e o Contador, nos casos de afastamento temporário, tais como férias, afastamentos por motivo de doença, ou em oportunidades em que o cargo ficar vago até o efetivo preenchimento;
- Executa outras atividades compatíveis com o cargo, por determinação da Presidência, do Diretor de Contabilidade e Finanças e do Contador.

03



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

24

FUNÇÃO GRATIFICADA: DIRETOR DE PROCESSO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO:

- Organiza e efetua o protocolo de todas as proposições ou proposições, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, dando seguimento ao processo legislativo.
- Registra e acompanha os prazos de tramitação das proposições, em todas as suas etapas.
- Promove a guarda e controle de toda a documentação produzida pela Câmara Municipal no exercício de suas funções, organizando-a em meio físico e eletrônico.
- Elabora e dá encaminhamento aos autógrafos, decretos legislativos, resoluções, moções, leis promulgadas pela Câmara Municipal, atos da Mesa, atos da Presidência, portarias, ofícios, requerimentos, indicações, dentre outros.
- Orienta e dá suporte às Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal, secretariando, elaborando atas, digitando votos, pareceres, requerimentos, ofícios, organizando e arquivando documentos em meio físico e eletrônico.
- Orienta os Assessores Parlamentares nas pesquisas e informações relacionadas ao processo legislativo e aos arquivos da Câmara Municipal que lhe forem solicitadas pela Presidência, pela Mesa Diretora, pelos Vereadores e pelos demais setores da Câmara Municipal.
- Secretaria as Sessões da Câmara Municipal em todas as suas etapas, desde a elaboração dos roteiros até a redação das atas.
- Programa, supervisiona, dirige, coordena, orienta e controla a execução de todos os serviços relacionados com o Setor de Processo Legislativo conforme orientação da Presidência e da Mesa Diretora;
- Emite despachos em processos cuja decisão caiba à autoridade superior e que sejam de sua competência;
- Propõe medidas que visem aprimorar os serviços da Câmara Municipal.
- Promove reuniões para tratar de assuntos relacionados com os serviços e atuação da Câmara Municipal, seguindo as orientações do Presidente e da Mesa Diretora;
- Comunica-se com outras repartições públicas, sempre que necessário, para a resolução de assuntos de interesse da Câmara Municipal;
- Executar outras tarefas correlatas

03



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 161/2023

Ibiúna, 17 de maio de 2023.

CÓPIA

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 258/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 296 de 2023 que “Dispõe sobre a criação de cargos na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Alexandra
19/05/23



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

26

CERTIDÃO:

Certifico que foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de maio de 2023 em segunda discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 296 de 2023, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores (a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 296 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 268/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 161/2023 de 17 de maio de 2023.

Ibiúna, 19 de maio de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral